

TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 – DO OBJETO

01.01 - O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa, mediante **Registro de Preços Corporativo para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe.**

01.01.01 – O objeto apresenta-se assim divididos: **LOTE I** – Equipe de Produção Executiva; **LOTE II** – Climatizadores; **LOTE III** – Trelibox; **LOTE IV** – Praticáveis; **LOTE V** – Arquibancadas; **LOTE VI** – Barracas; **LOTE VII** – Camarins; **LOTE VIII** – Camarotes; **LOTE IX** – Disciplinador; **LOTE X** – Geradores; **LOTE XI** – Iluminação; **LOTE XII** – Palco; **LOTE XIII** – Passarela; **LOTE XIV** – Pavilhão; **LOTE XV** – Pórticos; **LOTE XVI** – Sonorização; **LOTE XVII** – Stands; **LOTE XVIII** – Tablado; **LOTE XIX** – Tapumes; **LOTE XX** – Telões; **LOTE XXI** – Tendas; e **LOTE XXII** – Cabines Sanitárias; conforme especificações contidas no **Apêndice I e II deste Termo de Referência.**

02.00 – DA JUSTIFICATIVA

02.01 - Justifica-se a contratação, em virtude do Município não possuir equipamentos e/ou ferramentas, estruturas de material e itens que são necessários à organização de eventos públicos, festas em datas comemorativas, feiras, congressos, desfile cívico e outros pequenos eventos de natureza administrativa que por ventura venha a ser realizado em uma quadra de esporte, auditório e nas Secretarias. Como também não dispõe de pessoal técnico capacitado que possa executar as atividades e serviços contidos neste Termo de Referência, fazendo-se necessária à contratação de terceiros que atenda as respectivas necessidades.

03.00 - DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

03.01 - A licitação deste objeto deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de serviço cuja natureza se caracteriza como comum, e que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, em observância ao Decreto Municipal nº 08/2020.

03.02 - A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I – III, V - VI do art. 3º do Decreto Municipal nº 55/2021.

03.02.01 - O Registro de Preços Corporativo, previsto no art. 21 do Decreto Municipal nº 55/2021, deverá ser adotado, por tratar-se de prestação de serviço que é do interesse comum dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

03.03 - A licitação do objeto em tela deve ser processada sob o critério de julgamento “menor preço” por LOTE, tipo de disputa: aberta.

03.04 – Justifica-se a escolha do critério do julgamento do certame “por lote”, tendo em vista ser mais vantajoso ao Município, onde os tipos (modelos) diferente de um mesmo item serão agregados no mesmo bloco (lote), para que se possa atingir melhor gerenciamento, melhor eficiência e qualidade do serviço, e maior nível técnico na execução do objeto. Nesse sentido esclarecemos que, a vantajosidade vai ocorrer na facilidade do controle pela Administração, com melhor objetividade e interação nas solicitações de execuções dos serviços, com maior cumprimento de prazos do cronograma de execução, verificação de relatórios do executado e também da garantia dos serviços prestados. Assim sendo, a adoção do objeto em diversos lotes, não só traz vantagens administrativas. Vem conjuntamente a geração de economia de escala no custo total do serviço, porque sendo o mesmo de igualdade em tipo e detalhamento, mudando as características de tamanho, de altura, de número de componentes, de potência do equipamento, porém na sua estrutura básica são equivalentes ou iguais. Nesse sentido, esperamos que haja uma economia no conjunto total, com disputa de preço pelo controle do lote de cada grupo de objetos a serem locados e fornecidos na prestação do serviço, trazendo vantagem final de menor custo para Administração, mantendo a qualidade com alto nível do equipamento pretendido, a um preço menor em cada grupo.

04.00 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO EM COTA PRINCIPAL/RESERVADA

04.01 - O referido certame não deverá ser aplicado o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, visto que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Municipal e poderá representar prejuízo e perda de qualidade na prestação do serviço, como consta do objeto a ser contratado, conforme permissiva contida no inciso III do art. 49 do referido diploma legal, ante a justificativa apresentada a seguir.

04.02 - A decisão pela inviabilidade de prestação do serviço sem adoção preferencial de cota reservada mediante o fracionamento do lote, até o limite de 25% do objeto licitado para atender o dispositivo contido no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, trará dificuldade na execução, com risco de que a prestação do serviço não tenha a qualidade desejada pela administração municipal, com possibilidade de ficar comprometido a boa execução do objeto ou do serviço em si, quanto a padronização de um mesmo tipo de item, interferindo diretamente no material, sua medida e tamanho, condições de uso, qualidade de apresentação, além de outros fatores que fazem parte de um mesmo evento, inviabilizando a qualidade final da execução.

04.03 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja vantajoso para a administração, além de técnica e economicamente viável (Súmula 247 do TCU).

05.00 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

05.01 - Compreende a locação dos equipamentos e estruturas para eventos, incluindo-se neste serviço, o fornecimento e retirada, com montagem e desmontagem dos itens/bens, o transporte dos equipamentos até o local indicado do evento, a mão de obra envolvida em toda sua execução, o operador capacitado para correto funcionamento dos equipamentos e cumprimento do objeto, assim como o corpo de funcionários técnicos experientes necessários a perfeita execução do objeto, e o funcionamento de toda estrutura envolvida no serviço.

06.00 – DOS PRAZOS

06.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura do certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

06.02 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021, como nas demais normas pertinentes.

06.02.01 – O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços Corporativa, seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

06.03 - A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento da Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme o § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021 e demais normas legais pertinentes.

06.03.01 - A licitante vencedora poderá ser convocada para assinar os eventuais Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços Corporativa, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 4, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais pertinente.

06.04 – O prazo para o início da prestação do serviço ou o fornecimento da locação dos equipamentos, será de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da emissão da Ordem de Serviço.

07.00 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

07.01 - As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência possui valor máximo total aceitável de **R\$ 6.172.295,10 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**.

07.02 - Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual, e serão alocados no seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

08.00 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.01 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam às exigências constantes neste Termo de Referência e nos seus anexos.

08.02 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



08.03 - A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

08.04 - Não poderão participar:

08.04.01 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe;

08.04.02 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

08.04.03 – Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

08.04.04 - Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

08.04.05 - Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

08.04.06 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum;

08.04.07 - Consórcio de empresa¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

08.05 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

08.05.01 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

08.05.02 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

08.05.03 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

¹Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão Eletrônico em tela.



08.05.04 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

08.05.04.01 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

08.05.05 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

08.06 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e no Edital.

09.00 - PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

09.01 - A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

09.02 - Os documentos relacionados no subitem 08.01 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) do Ministério da Economia.

09.03 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

09.04 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis



por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

09.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômico-financeira.

09.06 - A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 08.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

09.07 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

09.08 - Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

09.09 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

09.09.01 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

09.09.02 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

09.09.03 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

09.09.04 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

09.09.05 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.00 - PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA



10.01 - A empresa deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.02 - A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

10.02.01 - Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

10.02.02 - O valor unitário e global do LOTE que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.02.03 - **A proposta informada no sistema, deverá estar acompanhada da composição unitária de preço, demonstrando o custo de cada item/ lote, que representa o valor ofertado pela empresa participante.**

10.02.04 - Composição obrigatória do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas).

10.02.05 - Quadro de composição dos encargos sociais.

10.03 - A falta de apresentação da composição de preços unitários da proposta, para análise e verificação por parte do setor de engenharia, como descrito nos itens acima, provocará a desclassificação da proposta do licitante/participante.

10.04 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.04.01 - A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

10.05 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

10.06 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

10.07 - O encaminhamento de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

10.08 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



10.09 - Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

10.10 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

11.00 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.01 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.01.02 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

11.01.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

11.01.04 – Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

11.02 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.03 - Para fins de habilitação, deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

11.03.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

11.03.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.03.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.03.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e



11.03.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.03.02 – Documentação relativa à Qualificação Técnica:

11.03.02.01 - Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA / CAU, da região onde está situada, relativo à empresa e o(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), com validade positiva, conforme inciso I do caput do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.03.02.02 - Comprovação de desempenho de atividade da licitante, através de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executado a qualquer tempo, ou estar executando, serviço semelhante ao objeto licitado, comprovando a boa qualidade dos serviços prestados.

11.03.02.02.01 – A comprovação fica condicionado a que o licitante possua atestado(s) de **capacidade técnica-operacional**, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviço de características semelhantes, **no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo do lote para qual deseja concorrer aos itens abaixo**, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do inciso II do caput do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

- a) Lote 1 – Equipe de produção executiva;
- b) Lote 11 – Iluminação;
- c) Lote 12 – Palcos;
- d) Lote 16 – Sonorização;
- e) Lote 20 –Tendas.

11.03.02.03 - Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, **profissional(ais) de nível superior** registrado(s) no CREA / CAU devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, comprovando a **Elaboração de Projeto e Execução de instalações de Combate a Incêndio e Pânico, para eventos de grande porte**, para os fins do inciso II do caput do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

- a) Engenheiro Civil ou Mecânico habilitado em responsabilidade técnica, para montagem e desmontagem de palco, camarotes, pavilhão, barracas, e/outras necessárias ao evento;



d) Engenheiro Eletricista ou profissional nível superior habilitado em responsabilidade técnica, para operação de sistema som e de iluminação grande porte em eventos públicos;

c) Engenheiro de Segurança do Trabalho ou profissional de nível superior, com experiência comprovada e habilitado em execução de instalações de combate a incêndio e pânico, para eventos de grande porte;

11.03.02.04 - Comprovar que o(s) profissional(ais) de nível superior detentor dos atestados apresentados, pertence ao quadro de pessoal permanente, nos termos do artigo 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a ser feito através de uma das seguintes opções:

a) Contrato de trabalho devidamente anotado da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67, que pode ser acompanhado da ficha de registro do empregado em sistema informatizado, nos termos da Portaria nº 3.626 de 13 de novembro de 1991 e Portaria nº 1.121 de 09 de novembro de 1995, do Ministério do Trabalho;

b) O vínculo profissional também poderá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço firmado entre a empresa e o(s) profissional(ais), com devidas assinaturas abonadas em cartório;

c) Declaração assinada pelo representante da empresa participante, de compromisso à contratação futura de profissional exigido, caso seja vencedora;

d) No caso de sócios, a comprovação será verificada através do contrato social da empresa e a certidão de registro pessoa física no CREA.

11.03.03 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

11.03.03.01 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.03.03.01.01 – As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 11.03.03.01.

11.03.03.02 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior, já exigível e apresentado, conforme Leis nº 11.638, de 28/12/2007 e 11.941, de 27/05/2009, notadamente ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-T2.1 e NBC T3-Resoluções CFC 563/83 e 686/90 respectivamente), além de conter os termos de abertura e de encerramento do



livro diário. O balanço deverá comprovar a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observações: **serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:**

11.03.03.02.01 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- **por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.**

11.03.03.02.02 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- **fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.**

11.03.03.02.03 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- **fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.**

11.03.03.02.04 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

11.03.03.02.05 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa na obtenção dos índices **Liquidez Geral (LG)** e **Liquidez Corrente (LC)** resultantes da



aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado **igual ou superior a 1,0 (um)**, e o **Endividamento Total (IE) menor ou igual a 0,80** nos índices abaixo indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$$

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.03.03.03 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Santa Cruz do Capibaribe se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

11.03.03.04 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo Contador, autenticado na junta comercial da sede ou domicílio do licitante.

JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ NO EDITAL

I - Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, não inferiores a 1 (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo.

II - Será exigido ainda, o índice de Solvência Geral, que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Exige-se, de igual modo, que para cada 1 (um) real de dívida a empresa disponha de, no mínimo, 1 (um) real correspondente no ativo total, ou seja, a empresa demonstrará pela capacidade de liquidação de suas obrigações, levando-se em conta todo o seu patrimônio (disponibilidades de curto e de longo prazo e patrimônio permanente), o que vale dizer, em caso de encerramento de suas atividades, no momento em que venha a ocorrer, a empresa evidenciará total solvência.

III - Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, em face do permitido no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma. Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.

IV - Nesse sentido, faz-se necessária remissão a jurisprudência dos Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 779/2005 – Plenário e nº 354/2016 – TCU – Plenário. Verifica-se, portanto, que a



previsão aqui inserida, coaduna-se com o previsto na Lei, com as práticas usuais e com a Jurisprudência emanada dos Tribunais de Contas da União.

11.03.03.03 – Comprovação de possuir capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para o objeto desta contratação, o qual corresponderá ao valor da maior oferta aceita ao final da fase de lance (artigo 31, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações). A comprovação se dará através do registro no contrato social em vigor, ou da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem da empresa.

11.03.04 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.03.04.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.03.04.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

11.03.04.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.03.04.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.03.04.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.03.05 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

11.03.05.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

11.03.05.02 – Declaração de não existência de parentesco, de acordo o modelo em anexo (**Anexo VII**), nos termos do artigo 9, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93;

11.04 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos.

11.05 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.06 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.07- A licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.

11.08 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia, desde que autenticada por Tabelião de Notas ou por publicação em órgão de imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhada dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro.

11.09 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.09.01 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.10 - O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo a licitante encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.11 - É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140-B – Bela Vista – CEP: 55196-355, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

11.12 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12.01 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

12.00 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (FINAL)

12.01 - A proposta final do(s) licitante(s) declarado vencedor, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

12.01.01 – O prazo poderá ser prorrogado, desde que justificadamente.



12.02 - A proposta final deverá ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, impressa em papel timbrado da licitante, por qualquer processo eletrônico, rubricada em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador detentor de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, devendo conter as seguintes indicações:

12.02.01 - O prazo de validade da proposta de preços, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da sessão de abertura deste Pregão, conforme subitem 03.01 do Edital;

12.02.02 - O prazo de vigência do contrato, conforme termos deste Edital e anexo.

12.02.03 - Os preços unitários e preço total para cada item e lote, de acordo com o lance ofertado, devendo as especificações, unidades e quantidades dos mesmos estarem rigorosamente idênticas às constantes do Apêndice I e II – deste Termo de Referência.

12.02.04 – Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade;

12.02.04.01 - As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalísticas, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante.

12.02.04.02 - Os custos de administração mobilização e desmobilização e instalação, bem como quaisquer outros que possam ser apropriados como custo direto na prestação do serviço, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

12.02.05 – A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada;

12.02.06 – Composição dos encargos sociais;

12.02.07 – Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço ao Município de Santa Cruz do Capibaribe;

12.02.07.01 - A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores poderá ensejar a desclassificação da proposta.

12.02.08 – A soma dos elementos constantes da planilha de itens será o preço total da proposta, pelos serviços de locação a ser realizados ao Município de Santa Cruz do Capibaribe, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e mais normas legais pertinentes;

12.02.09 - Informar os dados do responsável pela assinatura do Contrato: nome, estado civil, RG, CPF, endereço e cargo/função na empresa.

12.02.10 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.03 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração quando da execução dos Contratos e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.04 - Se a proposta final for desclassificada, o Pregoeiro fará retroagir a fase e examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.00 - GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.01 - Caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços Corporativo, conforme dispõe o art. 22 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.

13.02 - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços Corporativa, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021, deverá:

I - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021;

II - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021;

III - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021;

IV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.03 - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.

14.00 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

14.01 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a



vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.

14.02 - O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

14.03 - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

14.04 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.

14.05 - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.

14.06 - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.

14.07 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Corporativa, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.

14.08 - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.

15.00 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM

15.01 - A Gestão da Ata de Registro de Preços Corporativa ficará sob a responsabilidade da Chefia de Gabinete do Executivo, na pessoa do seu Secretário, conforme o art. 22 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.

15.01.01 - A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do Chefe de Gabinete do Executivo, o Sr. Eliel Antônio da Silva.

15.02 - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores descritos a seguir:

15.02.01 – A fiscalização da execução ficará sob a responsabilidade do Gestor de Eventos, o Sr. Kelvin Jennefer Borges Lagos.

15.03 - Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

15.04 - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços Corporativa e do(s) eventual(is) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do serviço;
- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o serviço irregular, não aceitando serviço diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços Corporativa, e eventual Contrato, assim como observar para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços Corporativa e do(s) eventual(is) Contrato(s) as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



15.05 - Caberá ao(s) gestor(es) da Ata de Registro de Preços Corporativa e do(s) eventual(is) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada, em observância ao Decreto Municipal nº 56, de 14 de julho de 2021;
- b) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços Corporativa e respectivos Contratos;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelos fiscais da Ata de Registro de Preços Corporativa e respectivos Contratos;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da ata de registro de preços e contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

16.00 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.01 - O objeto deste Termo de Referência será recebido:

16.01.01 - Provisoriamente, pelo responsável do local da instalação para efeito de posterior verificação de conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência;

16.01.02 - Definitivamente, pelo fiscal do contrato após a conferência, verificação e da conformidade dos serviços realizados, de acordo com a proposta apresentada.

16.02 - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.

17.00 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.01. A Contratada pelos serviços previstos neste Termo de Referência se obriga a:

17.01.01 - Registrar, no prazo máximo de 7 (sete) dias da assinatura do contrato, no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia competente, a devida Anotação de



Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços objeto do presente Termo de Referência, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) em sua habilitação técnica.

17.01.02 – Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo reportar diretamente ao fiscal dos serviços.

17.01.03 - Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme.

17.01.04 - Não subcontratar parcial e/ou totalmente os serviços.

17.01.05 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste objeto.

17.01.06 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

17.01.07 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da Contratante.

17.01.08 - Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes das normas que estabeleçam encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transferindo, em hipótese alguma, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos à Contratante, inclusive se houver obrigatoriedade de retenção.

17.01.09 - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências do Contratante.

17.01.10 - Implantar, de forma adequada, supervisão dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

17.01.11 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

17.01.12 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

17.01.13 - Apresentar, sempre que ocorrer prestação do serviço, nota fiscal de serviços e relatórios pertinentes ao objeto, para liquidação da despesa pela Contratante.



17.01.14 - Executar de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Contratante.

17.01.15 - Fornecer a seus empregados/colaboradores os itens e equipamentos de segurança no trabalho, coletivos e individuais, tais quais Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, adequados e necessários à consecução dos serviços constantes deste Termo de Referência, sem quaisquer ônus para a Contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados.

17.01.16 - Promover a sinalização e proteção adequadas, relativas aos serviços, principalmente nas áreas de risco de acidentes.

17.01.17 - Comunicar à FISCALIZAÇÃO do contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou inconsistência, de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários e apresentando solução técnica para sua correção.

17.01.18 - Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

17.01.19 - Utilizar pessoal técnico qualificado, instruído e contratado pela empresa responsável, devidamente uniformizado e identificado para os serviços referenciados neste Termo de Referência.

17.01.20 - Estar ciente de que a Contratante poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos equipamentos e bens utilizados, assim como seus tipos e características.

17.01.21 - Responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte, instalação, montagem e desmontagem de todos os itens e estruturas que sejam de sua responsabilidade contratual, devendo apresentar-se conservadas, limpas e pintadas, em perfeitas condições de uso, observando as normas técnicas regulamentares e legais pertinentes ao assunto.

17.01.22 - Responderá a Contratada por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata. Obriga-se também a Contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

17.01.23 - Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.



17.01.24 - Providenciar, sem qualquer ônus para a Administração, a obtenção de licenças, autorizações, alvarás e outros, junto às autoridades competentes, necessárias à infraestrutura necessária para a montagem das estruturas, dentro das normas legais vigentes, respondendo por eventuais infrações a estas normas.

17.01.25 - A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços para a montagem das estruturas e eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas do Edital, do Termo de Referência e do Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram;

17.01.26 – A Contratada deverá prestar esclarecimentos ao Gestor do Contrato sobre eventuais atos ou fatos ocorridos na prestação e execução do serviço, sempre que solicitado.

17.02 - Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

17.02.01 - Efetuar os chamados via telefone, correio eletrônicos, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (aviso de recebimento) com a discriminação constante neste Termo de Referência, por meio de Ordem de Serviços (OS) ou nota de empenho.

17.02.02 - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços desejados.

17.02.03 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.

17.02.04 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

17.02.05 - Acompanhar a execução.

17.02.06 - Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na realização dos serviços, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

18.00 – DO PAGAMENTO DAS FATURAS

18.01 – O Município de Santa Cruz do Capibaribe efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao serviço prestado, objeto deste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Av. Padre Zuzinha, nº 244/248, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

18.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

18.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

18.04 – Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviço já realizados, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

19.00 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.01 - De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.

19.02 - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC) ou outro que venha a lhe substituir.

19.03 - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

20.00 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

20.01 - A Ata de Registro de Preços Corporativa poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.

20.01.01 - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.

21.00 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.01 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.

21.02 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.

21.02.01 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.

21.02.02 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.



21.03 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021)

21.03.01 - Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

21.03.02 - Em caso do não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.03.03 - É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.04 - Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021.

22.00 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.01 - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 55 de 14 julho 2021)

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

V – Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

22.01.01 - O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



22.01.02 - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

22.01.03 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.01.04 - A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto acima deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

23.00 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.01 - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

24.00 - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

24.01 - O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Santa Cruz do Capibaribe as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

25.00 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.01 - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei Nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

26.00 - PENALIDADES

26.01- O cometimento de irregularidades na execução, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

26.02 - Se a Detentora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:



- a) Pelo atraso no serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem;
- b) Pela recusa em efetuar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o bem rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do bem não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Capibaribe e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município de Santa Cruz do Capibaribe, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

25.02.01 - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

25.02.02 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

25.02.03 - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

26.03 - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços Corporativa, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - Não assinar a Ata de Registro de Preços Corporativa ou o Contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



IV - Não manter a proposta;

V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços Corporativa ou Contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

26.04- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:

I - Pelo descumprimento do prazo do serviço;

II -Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do serviço; e

III - Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

26.05- Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 22 de março de 2023.

ELIEL ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito



APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DOS ITENS/LOTES

LOTE 01 – EQUIPE DE PRODUÇÃO EXECUTIVA

TIPO 01 - APOIO / ORIENTADOR DE PÚBLICO:

Responsável em atuar de forma preventiva, promovendo o controle e disciplinamento público nos locais de realização de eventos, auxiliando a fiscalização do patrimônio, recepção de autoridades e convidados; os apoios deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4° série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.

TIPO 02 - BOMBEIRO CÍVIL:

Equipe de Bombeiros devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas; com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4° série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.

TIPO 03 – PRODUTORES:

Responsável pelos horários, materiais e necessidades técnicas das ações; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 2° grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.

TIPO 04 – COORDENADORES:

Responsável por todo o funcionamento das necessidades técnicas de equipamento e de pessoal diretamente ligado à execução do evento; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1° grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.

TIPO 05 – STAFFS:

Responsável pelo ordenamento do público através do fechamento de ruas, controle do fluxo em áreas de acesso restrito, tais como cancelas, monitoramento dos acessos e difusão de informações; os staffs deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1° grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.

TIPO 06 – ROADIE:

Responsável pela alocação dos equipamentos dos artistas no palco e viradas de atração; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4° série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.

TIPO 07 – RECREADORES:

Responsável pelos ordenamentos das atividades e recreação; devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1° grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.

TIPO 08 - DIRETORES DE PALCO:

Responsável pela coordenação do palco, ordem e tempo das apresentações; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 2° grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.

TIPO 09 – ANIMADORES:

Responsável pelas atividades de animação do evento; devidamente uniformizados com identificação ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1° grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.

LOTE 02 – CLIMATIZADORES

TIPO I - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO:

Turbo Plus – K23; Vazão de Ar: 20.000m³/hora; Potência: 1,5CV – Corrente: 8^a; Fluxo: Axial com saída para CIMA; Capacidade do Tanque de 30 litros; Peso: 32 Kg operacional; Ruído: ≤ 75 DB; Voltagem/Frequência: 220V/60Hz; Medidas: 110cm x 250cm x 110cm (L x A x P).

TIPO II - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO:

Portátil – K09; Vazão de Ar: 9.000m³/hora; Potência: 380 W – Corrente: 2 A; Fluxo: Axial com saída para LATERAL; Capacidade do Tanque de 100 litros; Peso: 65 Kg operacional; Ruído: ≤ 62 DB; Voltagem/Frequência: 220V/60Hz; Medidas: 85cm x 140cm x 76cm (L x A x P).

TIPO III: CLIMATIZADOR ASPERSIVO:

Torre Turbo – J18; Vazão de Ar: 18.000m³/hora; Potência: 790 W – Corrente: 3,8 A; Fluxo: Axial com saída LATERAL; Capacidade do Tanque de 100 litros; Peso: 36 Kg operacional; Ruído: ≤ 77 DB; Voltagem/Frequência: 220V/60Hz; Medidas: 57cm x 256cm x 49cm (L x A x P).

LOTE 03 – TRELIBOX

TRELIBOX - Treliças em alumínio tipo BOX TRUSS P-30 e conexões.

LOTE 04 – PRATICÁVEIS

PRATICAVÉL - Módulos para pisos utilizados na montagem de pequenos palcos, arquibancadas, passarelas e camarotes, medindo 2,00m x 1,00 m cada módulo. As estruturas possuem capacidade de até 400kg/m², são fabricados em aço galvanizado e utilizam compensado naval de 25mm e alta resistência a carga e intempéries. Contam com pés retráteis e escamoteáveis e vários acessórios para movimentação, regulagens e proteção.

LOTE 05 – ARQUIBANCADAS

ESTRUTURA EM ARQUIBANCADA - 40 metros lineares de arquibancadas em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 04 (quatro) degraus de assentos, descoberta.

LOTE 06 – BARRACAS

TIPO I: Barraca padronizada medindo 3,00m x 3,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo NIGHT & DAY na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta PVA LÁTEX na cor a ser indicada posteriormente.

TIPO II: Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo NIGHT & DAY na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta PVA LÁTEX na cor a ser indicada posteriormente.

LOTE 07 – CAMARINS

TIPO I: OCTONORM BÁSICO FECHADO:

Tamanho mínimo de 4m x 4m, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, COM ELÉTRICA – 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.

TIPO II - OCTONORM FECHADO:

Tamanho mínimo de 4m x 4m, fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, COM ELÉTRICA - 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.

LOTE 08 – CAMAROTES

TIPO I:

- 40 unidades de Camarotes em estrutura metálica tubular, tendo um, dois ou três níveis de piso medindo 3,00m de comprimento por 3,00m de profundidade, corredor com 1,40m de largura.
- O camarote terá estrutura tubular, com 1º PISO a 2,20m de altura, o 2º PISO a 4,40m e o 3º PISO a 6,60m de altura, escadas de acesso sendo entrada e saída de emergência com no mínimo 1,40m de largura;
- As divisórias entre os camarotes serão em painel modulado estruturado em tubos galvanizados e fechamento com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar; tendo um balcão frontal com 0,30m de largura e 1,00m de altura;
- Fechamento em todas as laterais em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;
- Fechamento no corredor de acesso com 2,20m de altura em compensado;
- A cobertura do camarote será executada com laminado de PVC flexível tipo NIGHT&DAY ou similar na cor branca, formada por estrutura em GRIDE BOX TRUSS de 5,00m por 50,00m em duas águas. O piso do camarote será estruturado com vigas metálicas de 3"x3" revestido em compensado de 12mm;
- Área de convivência e instalação do bar com medidas de acordo com a quantidade instalada;
- Área para sanitários portáteis com medidas de acordo com a quantidade instalada;
- Entrada do camarote composto por fechamento (tapume), toldo 5m x 5m, piso 3,20 x 6,60 x 2,00, com 04 escadas e 01 rampa;
- Instalação elétrica geral composta por um ponto de luz, com lâmpada, mista e um ponto de energia para cada camarote, bem como nas áreas comuns e corredores;
- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.

TIPO II:

- Camarote em estrutura metálica tubular, tendo um nível de piso medindo 10,00m de comprimento por 5,00m de profundidade.
- O camarote terá estrutura tubular, com piso a 2,20m de altura, rampa de acesso sendo entrada e saída de emergência com 1,40m de largura;
- Uma barra frontal de segurança com 1,00m de altura; fechamento em todas as laterais em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;
- A cobertura do camarote será executada com laminado de PVC flexível tipo NIGHT&DAY ou similar na cor branca, formada por tendas. O piso do camarote será estruturado com vigas metálicas de 3"x 3" revestido em compensado de 12mm;
- Área para sanitários portáteis com medidas de acordo com o tamanho instalado;
- Entrada do camarote composto por fechamento (tapume), toldo 5m x 5m, piso 3,20 x 6,60 x 2,00, com 04 escadas e 01 rampa;
- Instalação elétrica geral composta por um ponto de luz, com lâmpada, mista e um ponto de energia para cada camarote, bem como nas áreas comuns e corredores;
- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.

LOTE 09 – DISCIPLINADOR

Gradil em estrutura metálica tubular modulada a cada 2,00m, medindo bloco de 100m, com 1,30m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.

LOTE 10 – GERADORES

Gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180KVA, tensão 380/220 Volts, ciclagem em 60Hz 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, com cabo de 40m no mínimo e COM ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.

LOTE 11 - ILUMINAÇÃO

TIPO I:

- Mesa de luz digital 60 canais DMX;
- 120 refletores com lâmpadas Par 64 (FOCOS 01-02E 05) e gelatinas;
- 30 refletores ACL ou par 56;
- 12 refletores elipsoidais;



- 24 refletores set light de 1000w;
- 06 mini brute de 6 lâmpadas DWE;
- 02 máquinas de fumaça com ventilador;
- 04 racks filtrados de 12 canais;
- 40 moving light 550;
- 02 canhões seguidores 1200;
- 01 sistema de intercom de 03 pontos;
- Iluminação montada em Box truss;
- 100 metros de grid Q30 de alumínio com bases, sleeves e talhas;
- Fiação completa para o sistema;
- Fiação de AC com aterramento e disjuntores.

TIPO II:

- Mesa de luz digital 60 canais;
- 18 refletores com lâmpadas Par – focos 01-02 e 05;
- 16 refletores par 56 locolight;
- 08 elipsoidais;
- 02 mine brute de 6 lâmpadas DWE;
- 01 máquina de fumaça com ventilador;
- 03 racks filtrados ditel de 12 canais;
- 24 moving lights 250;
- 01 canhão seguidor 1200;
- 01 sistema intercom toda iluminação em Box Truss;
- 70 metros de grids Q.30 de alumínio.

TIPO III:

- 01 mesa de luz digital 48 ou 36 canais DMX;
- 60 refletores com lâmpadas PAR 64 diversos focos e gelatinas;
- 02 mine brute de 6 lâmpadas DWE 250W;
- 01 máquina de fumaça profissional com ventilador;
- 03 ou 02 racks filtrados de 12 canais;
- Toda iluminação montada em box e Q.30;
- Fiação, aterramento e disjuntores.

TIPO IV - REFLETORES:

- Refletor Set Light 400 W em alumínio.

TIPO V - REFLETOR DE LED:

- Refletor Canhão Led RGBW 54 Leds De 3w DMX STROBO.

TIPO VI - REFLETORES:

- Refletor Set Light 2000 W vapor metálico.

TIPO VII - PAR LED 3WTS:

- 01 conjunto de 16 unidades de PAR LEDS 3WTS; Cores da luz: RGBWA; Potência de saída: 3WTS; Tipo de dispositivo: Canhão PAR, Quantidade de luzes LED: 90modos de controle: DMX Auto Sound Remoto.

TIPO VIII - PAR LED 3WTS:

- 01 conjunto de 08 unidades de PAR LEDS 3WTS; Cores da luz: RGBWA; Potência de saída: 3WTS; Tipo de dispositivo: Canhão PAR, Quantidade de luzes LED: 90, modos de controle: DMX Auto Sound Remoto.

TIPO IX - PAR LED 3WTS:

- 01 conjunto de 50 unidades de PAR LEDS 3WTS; Cores da luz: RGBWA; Potência de saída: 3WTS; Tipo de dispositivo: Canhão PAR; Quantidade de luzes LED: 90, modos de controle: DMX Auto Sound Remoto.



LOTE 12 – PALCO

TIPO I:

- Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca com medidas de BOCA DE PALCO 18,00m e BOCA DE CENA com 32,00m, por 11,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 10,50m de pé direito;
- BACKSTAGE do palco medindo 10,00m X 10,00m, com piso a 2,00m de altura, com cobertura TRELIBOX de alumínio P-30;
- Paineis no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta;
- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;
- Duas escadas de acesso com 1,40m de largura;
- Uma rampa de acesso medindo 9,00m de comprimento por 2,00m de largura;
- House mix em grid Q30 medindo 3,00m por 5,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com TRELIBOX medindo 6,00m por 4,00m;
- Área de produção medindo 18,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;
- Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 37,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza;
- Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm.
- Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 32,00m por 2,00m, com painéis em grid TRELIBOX acompanhando a testeira 8,00m x 10,5m em cada lateral do palco para cenografia, a definir posteriormente;
- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.

TIPO II:

- Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 11,00m de frente por 8,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito;
- Paineis no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta;
- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;
- Uma escada de acesso com 1,40m de largura;
- House mix em Grid Q30, medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m
- Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza.
- Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm.
- Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 11,00m por 1,50m;
- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.

TIPO III:

- Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 9,00m de frente por 6,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito;
- Paineis no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta;
- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;
- Uma escada de acesso com 1,40m de largura;
- House mix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m
- Área de produção medindo 9,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;
- Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 24,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza.



- Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4 mm.
- Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 8,50m por 1,00m;
- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.

TIPO IV:

- Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade e 1,10m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito;
- Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta;
- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;
- Uma escada de acesso com 1,40m de largura;
- House mix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m
- Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4 mm.
- Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 5,30m x 1,00m;
- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.

LOTE 13 - PASSARELA

Passarela em forma de "T" em estrutura metálica tubular, com piso em madeira ou compensado de 12 mm, com 15m de extensão, 2,20m de largura, variação de altura entre 0,50m e 2,00m, fechamento total em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.

LOTE 14 – PAVILHÃO

- Pavilhão em estrutura de TRELIBOX de alumínio com 500m², pé direito de 4,00m a 5,00m de altura, colunas laterais a cada 10,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação.
- Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe, devidamente tensionada. Aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.

LOTE 15 – PÓRTICOS

TIPO I - Pórticos em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 18,00m de comprimento por 8,00m de altura, 03 (três) colunas medindo 6,00m de altura por 2,00m de largura, testeira medindo 18,00m de comprimento por 2,00m de altura.

TIPO II - Pórtico em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 10,00m de comprimento por 8,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 6,00m de altura por 2,00m de largura, testeira medindo 10,00m de comprimento por 2,00m de altura.

TIPO III - Pórtico em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 8,00m de comprimento por 6,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00m de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,00m de altura.

LOTE 16 - SONORIZAÇÃO**TIPO I:**

- **Sistema de sonorização de GRANDE PORTE PA** (sonorização para o público) 01 Console digital, com 64 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de até 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MAD1 e/ou ADAT.; 01 console digital, com 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 24 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; Fios e cabos para a ligação do sistema.



MONITOR (sonorização para o palco): 01 Console digital, com 64 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de até 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MADI e/ou ADAT.; 01 console digital, com 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas); 11 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema; 04 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 90 cabos de microfones; 70 pedestais; 20 garras; 12 sub multicabos de 12 vias; 50 microfones dinâmicos; 20 microfones condensadores; 06 microfones sem fio UHF; 20 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 02 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16"; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra, com reverb, 70 watts; 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts; 20 praticáveis pantográficos de 1,00m.

TIPO II:

- **Sistema de sonorização MÉDIO PORTE PA** (sonorização para o público) 01 (uma) mesa digital com 48 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 16 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 16 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; Fios e cabos para a ligação do sistema.

MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa digital 48 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas); 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema; 02 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 60 cabos de microfones; 50 pedestais; 10 garras; 08 sub multicabos de 12 vias; 30 microfones dinâmicos; 10 microfones condensadores; 02 microfones sem fio UHF; 10 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 01 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16"; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra, com reverb, 70 watts; 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts; 12 praticáveis pantográficos de 1,00m.

TIPO III:

- **Sistema de sonorização PEQUENO PORTE PA** 01 (uma) mesa digital com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 08 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 08 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; Fios e cabos para a ligação do sistema.

MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa digital 32 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas); 08 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema; 02 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 60 cabos de microfones; 50 pedestais; 10 garras; 08 sub multicabos de 12 vias; 30 microfones dinâmicos; 10 microfones condensadores; 02 microfones sem fio UHF; 10 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 01 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch:



Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16"; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra, com reverb, 70 watts; 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts.

TIPO IV:

- Sistema de sonorização composto por 01 mesa digital 16 canais com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 02 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 08 caixas de som com adaptação para pedestais (falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema; 10 cabos de microfones; 10 pedestais; 02 sub multicabos de 12 vias; 02 microfones sem fio UHF; 04 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 08 suporte pedestais para caixa de som; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; 01 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V e programa que possibilite a gravação de áudio.

TIPO V:

- Sistema de sonorização (P.A DE SOM) pré-amplificada 16 canais XLR com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multe efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas, 04 caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ-20HZ, 15" e 2000w RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. O valor do item deve incluir mão de obra necessária a montagem e desmontagem, bem como todo cabeamento necessário para perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento do cabeamento (utilização de passa – fio sempre que necessário). Microfone bastão com ou sem fio, cardioide, dinâmico, com receptor true diversity de alta qualidade, frequência 80-18000Hz, sensibilidade do microfone 2,1 mv/pa, potência de saída do transmissor RF em 500hm. 30mw, função auto-lock para evitar mudanças acidentais de configurações, com display gráfico iluminado (transmissor e receptor), largura de banda 42mhz 1680, frequência UHF livre de interferência, função pilot toner esqueich para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado, sincronização do transmissor com receptor via interface infravermelho, conector de base XLR 24m/v para uso profissional, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa. 10 par led RGz 30wts e uma mesa de luz pilot 2000.

TIPO VI:

- Sistema de sonorização (P.A DE SOM) pré-amplificada 16 canais XLR com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multe efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas, 02 caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ-20HZ, 15" e 2000w RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. O valor do item deve incluir mão de obra necessária a montagem e desmontagem, bem como todo cabeamento necessário para perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento do cabeamento (utilização de passa – fio sempre que necessário). Microfone bastão com ou sem fio, cardioide, dinâmico, com receptor true diversity de alta qualidade, frequência 80-18000Hz, sensibilidade do microfone 2,1 mv/pa, potência de saída do transmissor RF em 500hm. 30mw, função auto-lock para evitar mudanças acidentais de configurações, com display gráfico iluminado (transmissor e receptor), largura de banda 42mhz 1680, frequência UHF livre de interferência, função pilot toner esqueich para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado, sincronização do transmissor com receptor via interface infravermelho, conector de base XLR 24m/v para uso profissional, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa. 10 par led RGz 30wts e uma mesa de luz pilot 2000.

TIPO VII:

- Sistema de sonorização **16 CAIXAS DE SOM AMBIENTE** - Mesa de som 6 canais stand, 06-2 S, amplificador ONEAL 1000 W, toca CD, PEN DRIVE Pioneer, caixa amplificada com amplificador 1000 W, 16 caixas para som ambiente C S R, Music Power 75w (IHF) R.M.S 40W, FREQ.90.20 KHz, impedância 8 Ohms, SENDIYIVIT, 95dB/W/m, WEIGHT 1800 GRS.

TIPO VIII:

- Sistema de sonorização **CAIXA DE SOM ACÚSTICA** - Caixas bi amplificadas, proporciona acústica com timbre excepcional e resposta cristalina. Possui leitores de MP3 através de portas USB / SD além de comunicação Bluetooth. Tamanho compacto aliado ao design elegante, com visor LCD dinâmico com controles dos arquivos e pastas. Alto-falante de 15" Driver de Titânio 1 1/4", Bi Amplificada 300 W RMS, Comunicação Bluetooth, Reprodutor de MP3 via USB e SD Card, Controle Remoto Frontal, 05 Presets de Equalização. Receptor FM, entradas balanceadas XLR e TRS 1/4", entradas P2 e RCA, auto Voltagem (100-240Vac).

LOTE 17 – STANDS



TIPO I - Stand tipo básico: tamanho mínimo de **4m x 4m** com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorm. Iluminação composta por 01 (um) spot com lâmpada de 100watts a cada 3,00m², 02 (duas) tomadas monofásicas, coberta em toldo estilo pirâmide na cor branca, estrutura com aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.

TIPO II - Stand tipo básico: tamanho mínimo de **3m x 3m** com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorm. Iluminação composta por 01 (um) spot com lâmpada de 100watts a cada 3,00m², 02 (duas) tomadas monofásicas, coberta em toldo estilo pirâmide na cor branca, estrutura com aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.

LOTE 18 - TABLADO

TIPO 01: Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 10m x 10m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.

TIPO 02: Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 8m x 4m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.

TIPO 03: Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 5m x 5m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.

LOTE 19 – TAPUMES

Tapume metálico modulado - medindo 2,50m de altura, base de sustentação e hastes de fixação, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.

LOTE 20 – TELÕES

PAINÉIS DE LED TIPO I:

Compostos por 60 módulos de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 Câmeras HDV com 03 cd's para transmissão simultânea, 01 DVD Player, que reproduza BLUE RAY, DVD, CD de áudio e MP3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total, 01 Mesa de corte, 03 Monitores 10", Cabeamento necessário.

PAINÉIS DE LED TIPO II:

Compostos por 03 unidades/cada com 12 módulos de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco. Cabeamento necessário.

PAINÉIS DE LED TIPO III:

Compostos por 01 unidade de 24 módulo/cada de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco. Cabeamento necessário.

LOTE 21 – TENDAS



TIPO I:

Tenda em estrutura metálica tubular medindo **12,00m x 12,00m** estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.

TIPO II

Tenda em estrutura metálica tubular medindo **5,00m x 5,00m** estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.

LOTE 22 – CABINES SANITÁRIAS

CABINE SANITÁRIA (STD): Individual e portátil, modelo Masculino / Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180°.

CABINE SANITÁRIA (PNE PLUS): Individual e portátil, para portadores de necessidades especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, tipo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,30m de altura, 1,57m de largura interior, 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180°.





APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DE ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
LOTE - 01	EQUIPE DE PRODUÇÃO EXECUTIVA				
1	APOIO/ORIENTADOR DE PÚBLICO: - Responsável em atuar de forma preventiva, promovendo o controle e disciplinamento público nos locais de realização de eventos, auxiliando a fiscalização do patrimônio, recepção de autoridades e convidados; os apoios deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4ª série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	1.400	R\$ 187,22	R\$ 262.108,00
2	BOMBEIRO CÍVIL - Equipe de Bombeiros devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas; com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4ª série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	336	R\$ 194,32	R\$ 65.291,52
3	PRODUTORES - Responsável pelos horários, materiais e necessidades técnicas das ações; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 2º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	106	R\$ 445,43	R\$ 47.215,58
4	COORDENADORES - Responsável por todo o funcionamento das necessidades técnicas de equipamento e de pessoal diretamente ligado à execução do evento; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	119	R\$ 313,07	R\$ 37.255,33
5	STAFFS - Responsável pelo ordenamento do público através do fechamento de ruas, controle do fluxo em áreas de acesso restrito, tais como cancelas, monitoramento dos acessos e difusão de informações; os staffs deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	138	R\$ 191,87	R\$ 26.478,06
6	ROADIE - Responsável pela alocação dos equipamentos dos artistas no palco e viradas de atração; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4ª série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	98	R\$ 199,52	R\$ 19.552,96
7	RECREADORES - Responsável pelos ordenamentos das atividades e recreação; devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	116	R\$ 238,28	R\$ 27.640,48
8	DIRETORES DE PALCO - Responsável pela coordenação do palco, ordem e tempo das apresentações; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 2º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	8	R\$ 422,53	R\$ 3.380,24



9	ANIMADORES - Responsável pelas atividades de animação do evento; devidamente uniformizados com identificação ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	58	R\$ 255,65	R\$ 14.827,70
LOTE - 02		CLIMATIZADORES			
1	TIPO I - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO – Turbo Plus – K23; Vazão de Ar: 20.000m³/hora; Potência: 1,5CV – Corrente: 8ª; Fluxo: Axial com saída para CIMA; Capacidade do Tanque de 30 litros; Peso: 32 Kg operacional; Ruído: < 75 DB; Voltagem/Frequência: 220V/60Hz; Medidas: 110cm x 250cm x 110cm (L x A x P).	DIÁRIA	30	R\$ 553,33	R\$ 16.599,90
2	TIPO II - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO – Portátil – K09; Vazão de Ar: 9.000m³/hora; Potência: 380 W – Corrente: 2 A; Fluxo: Axial com saída para LATERAL; Capacidade do Tanque de 100 litros; Peso: 65 Kg operacional; Ruído: < 62 DB; Voltagem/Frequência: 220V/60Hz; Medidas: 85cm x 140cm x 76cm (L x A x P).	DIÁRIA	30	R\$ 510,00	R\$ 15.300,00
3	TIPO III - CLIMATIZADOR ASPERSIVO – Torre Turbo – J18; Vazão de Ar: 18.000m³/hora; Potência: 790 W – Corrente: 3,8 A; Fluxo: Axial com saída LATERAL; Capacidade do Tanque de 100 litros; Peso: 36 Kg operacional; Ruído: < 77 DB; Voltagem/Frequência: 220V/60Hz; Medidas: 57cm x 256cm x 49cm (L x A x P).	DIÁRIA	50	R\$ 456,67	R\$ 22.833,50
LOTE - 03		TRELIBOX			
1	TRELIBOX Trelições em alumínio tipo BOX TRUSS P-30 e conexões.	METRO LINEAR	10.000	R\$ 35,76	R\$ 357.600,00
LOTE - 04		PRATICÁVEIS			
1	PRATICAVÉL - Módulos para pisos utilizados na montagem de pequenos palcos, arquibancadas, passarelas e camarotes, medindo 2,00m x 1,00 m cada módulo. As estruturas possuem capacidade de até 400kg/m², são fabricados em aço galvanizado e utilizam compensado naval de 25mm e alta resistência a carga e intempéries. Contam com pés retráteis e escamoteáveis e vários acessórios para movimentação, regulagens e proteção.	DIÁRIA	500	R\$ 71,31	R\$ 35.655,00
LOTE - 05		ARQUIBANCADAS			
1	ESTRUTURA EM ARQUIBANCADA 40 metros lineares de arquibancadas em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 04 (quatro) degraus de assentos, descoberta.	DIÁRIA	7	R\$ 8.199,17	R\$ 57.394,19
LOTE - 06		BARRACAS			
1	TIPO I Barraca padronizada medindo 3,00m x 3,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo NIGHT & DAY na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta PVA LÁTEX na cor a ser indicada posteriormente.	UNIDADE	120	R\$ 313,03	R\$ 37.563,60
2	TIPO II Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo NIGHT & DAY na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta PVA LÁTEX na cor a ser indicada posteriormente.	UNIDADE	522	R\$ 224,10	R\$ 116.980,20
LOTE - 07		CAMARINS			
1	TIPO I TIPO OCTONORM BÁSICO FECHADO, tamanho mínimo de 4m x 4m,	DIÁRIA	70	R\$ 1.978,00	R\$ 138.460,00



	paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, COM ELÉTRICA – 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m ² , 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.				
2	TIPO II TIPO OCTONORM FECHADO, tamanho mínimo de 4m x 4m, fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, COM ELÉTRICA - 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m ² , 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	30	R\$ 2.019,29	R\$ 60.578,70
LOTE - 08	CAMAROTES				
1	TIPO I - 40 unidades de Camarotes em estrutura metálica tubular, tendo um, dois ou três níveis de piso medindo 3,00m de comprimento por 3,00m de profundidade, corredor com 1,40m de largura. - O camarote terá estrutura tubular, com 1º PISO a 2,20m de altura, o 2º PISO a 4,40m e o 3º PISO a 6,60m de altura, escadas de acesso sendo entrada e saída de emergência com no mínimo 1,40m de largura; - As divisórias entre os camarotes serão em painel modulado estruturado em tubos galvanizados e fechamento com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar; tendo um balcão frontal com 0,30m de largura e 1,00m de altura; - Fechamento em todas as laterais em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Fechamento no corredor de acesso com 2,20m de altura em compensado; - A cobertura do camarote será executada com laminado de PVC flexível tipo NIGHT&DAY ou similar na cor branca, formada por estrutura em GRIDE BOX TRUSS de 5,00m por 50,00m em duas águas. O piso do camarote será estruturado com vigas metálicas de 3"x3" revestido em compensado de 12mm; - Área de convivência e instalação do bar com medidas de acordo com a quantidade instalada; - Área para sanitários portáteis com medidas de acordo com a quantidade instalada; - Entrada do camarote composto por fechamento (tapume), toldo 5m x 5m, piso 3,20 x 6,60 x 2,00, com 04 escadas e 01 rampa; - Instalação elétrica geral composta por um ponto de luz, com lâmpada, mista e um ponto de energia para cada camarote, bem como nas áreas comuns e corredores; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	8	R\$ 22.018,87	R\$ 176.150,96
2	TIPO II - Camarote em estrutura metálica tubular, tendo um nível de piso medindo 10,00m de comprimento por 5,00m de profundidade. - O camarote terá estrutura tubular, com piso a 2,20m de altura, rampa de acesso sendo entrada e saída de emergência com 1,40m de largura; - Uma barra frontal de segurança com 1,00m de altura; fechamento em todas as laterais em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - A cobertura do camarote será executada com laminado de PVC flexível tipo NIGHT&DAY ou similar na cor branca, formada por tendas. O piso do camarote será estruturado com vigas metálicas de 3"x 3" revestido em compensado de 12mm; - Área para sanitários portáteis com medidas de acordo com o tamanho instalado; - Entrada do camarote composto por fechamento (tapume), toldo 5m x 5m, piso 3,20 x 6,60 x 2,00, com 04 escadas e 01 rampa; -	DIÁRIA	8	R\$ 6.744,47	R\$ 53.955,76



	Instalação elétrica geral composta por um ponto de luz, com lâmpada, mista e um ponto de energia para cada camarote, bem como nas áreas comuns e corredores; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.				
LOTE - 09	DISCIPLINADOR				
1	Gradil em estrutura metálica tubular modulada a cada 2,00m, medindo bloco de 100m, com 1,30m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.	METRO LINEAR	15.000	R\$ 20,32	R\$ 304.800,00
LOTE - 10	GERADORES				
1	Gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180KVA, tensão 380/220 Volts, ciclagem em 60Hz 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, com cabo de 40m no mínimo e COM ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA	80	R\$ 2.335,85	R\$ 186.868,00
LOTE - 11	ILUMINAÇÃO				
1	TIPO I Mesa de luz digital 60 canais DMX; 120 refletores com lâmpadas Par 64 (FOCOS 01-02E 05) e gelatinas; 30 refletores ACL ou par 56; 12 refletores elipsoidais; 24 refletores set light de 1000w; 06 mini brute de 6 lâmpadas DWE; 02 máquinas de fumaça com ventilador; 04 racks filtrados de 12 canais; 40 moving light 550; 02 canhões seguidores 1200; 01 sistema de intercom de 03 pontos; Iluminação montada em Box truss; 100 metros de grid Q30 de alumínio com bases, sleeves e talhas; Fiação completa para o sistema; Fiação de AC com aterramento e disjuntores.	DIÁRIA	13	R\$ 8.466,80	R\$ 110.068,40
2	TIPO II Mesa de luz digital 60 canais; 18 refletores com lâmpadas Par – focos 01-02 e 05; 16 refletores par 56 locolight; 08 elipsoidais; 02 mine brute de 6 lâmpadas DWE; 01 máquina de fumaça com ventilador; 03 racks filtrados ditel de 12 canais; 24 moving lights 250; 01 canhão seguidor 1200; 01 sistema intercom toda iluminação em Box Truss; 70 metros de grids Q.30 de alumínio.	DIÁRIA	12	R\$ 6.677,21	R\$ 80.126,52
3	TIPO III 01 mesa de luz digital 48 ou 36 canais DMX; 60 refletores com lâmpadas PAR 64 diversos focos e gelatinas; 02 mine brute de 6 lâmpadas DWE 250W; 01 máquina de fumaça profissional com ventilador; 03 ou 02 racks filtrados de 12 canais; Toda iluminação montada em box e Q.30; Fiação, aterramento e disjuntores.	DIÁRIA	30	R\$ 4.462,52	R\$ 133.875,60
4	REFLETORES - Refletor Set Light 400 W em alumínio.	DIÁRIA	200	R\$ 59,76	R\$ 11.952,00
5	REFLETOR DE LED - Refletor Canhão Led RGBW 54 Leds De 3w DMX STROBO.	DIÁRIA	15	R\$ 71,43	R\$ 1.071,45
6	REFLETORES - Refletor Set Light 2000 W vapor metálico.	DIÁRIA	200	R\$ 138,28	R\$ 27.656,00
7	PAR LED 3WTS 01 conjunto de 16 unidades de PAR LEDS 3WTS; Cores da luz: RGBWA; Potência de saída: 3WTS; Tipo de dispositivo: Canhão PAR, Quantidade de luzes LED: 90; modos de controle: DMX Auto Sound Remoto.	DIÁRIA	50	R\$ 750,38	R\$ 37.519,00
8	PAR LED 3WTS 01 conjunto de 08 unidades de PAR LEDS 3WTS; Cores da luz: RGBWA; Potência de saída: 3WTS; Tipo de dispositivo: Canhão PAR, Quantidade de luzes LED: 90, modos de controle: DMX Auto Sound Remoto.	DIÁRIA	100	R\$ 389,59	R\$ 38.959,00
9	PAR LED 3WTS 01 conjunto de 50 unidades de PAR LEDS 3WTS; Cores da luz: RGBWA; Potência de saída: 3WTS; Tipo de dispositivo: Canhão PAR; Quantidade de luzes LED: 90, modos de controle: DMX Auto Sound Remoto.	DIÁRIA	10	R\$ 1.937,77	R\$ 19.377,70
LOTE - 12	PALCO				



1	<p>TIPO I</p> <p>Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca com medidas de BOCA DE PALCO 18,00m e BOCA DE CENA com 32,00m, por 11,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 10,50m de pé direito; - BACKSTAGE do palco medindo 10,00m X 10,00m, com piso a 2,00m de altura, com cobertura TRELIBOX de alumínio P-30; - Paineis no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta; - Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Duas escadas de acesso com 1,40m de largura; - Uma rampa de acesso medindo 9,00m de comprimento por 2,00m de largura; - House mix em grid Q30 medindo 3,00m por 5,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com TRELIBOX medindo 6,00m por 4,00m; - Área de produção medindo 18,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 37,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza; - Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm. - Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 32,00m por 2,00m, com painéis em grid TRELIBOX acompanhando a testeira 8,00m x 10,5m em cada lateral do palco para cenografia, a definir posteriormente; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.</p>	DIÁRIA	8	R\$ 22.534,37	R\$ 180.274,96
2	<p>TIPO II -</p> <p>Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 11,00m de frente por 8,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito; - Paineis no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta; - Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Uma escada de acesso com 1,40m de largura; - House mix em Grid Q30, medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza. - Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm. - Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo</p>	DIÁRIA	18	R\$ 7.448,77	R\$ 134.077,86



	11,00m por 1,50m; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT				
3	<p>TIPO III</p> <p>Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 9,00m de frente por 6,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito; - Paineis no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta; - Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Uma escada de acesso com 1,40m de largura; - House mix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - Área de produção medindo 9,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 24,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza; - Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4 mm. - Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 8,50m por 1,00m; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT</p>	DIÁRIA	30	R\$ 5.122,77	R\$ 153.683,10
4	<p>TIPO IV</p> <p>Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade e 1,10m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito; - Paineis no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta; - Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Uma escada de acesso com 1,40m de largura; - House mix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4 mm. - Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 5,30m x 1,00m; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT</p>	DIÁRIA	60	R\$ 3.336,56	R\$ 200.193,60
LOTE - 13	PASSARELA				
1	Passarela em forma de "T" em estrutura metálica tubular, com piso em madeira ou compensado de 12 mm, com 15m de extensão, 2,20m de largura, variação de altura entre 0,50m e 2,00m, fechamento total em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIÁRIA	10	R\$ 3.345,83	R\$ 33.458,30
LOTE - 14	PAVILHÃO				



1	TIPO I - Pavilhão em estrutura de TRELIBOX de alumínio com 500m ² , pé direito de 4,00m a 5,00m de altura, colunas laterais a cada 10,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação. - Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe, devidamente tensionada. Aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	24	R\$ 14.394,44	R\$ 345.466,56
LOTE - 15	PÓRTICOS				
1	TIPO I - Pórticos em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 18,00m de comprimento por 8,00m de altura, 03 (três) colunas medindo 6,00m de altura por 2,00m de largura, testeira medindo 18,00m de comprimento por 2,00m de altura.	DIÁRIA	10	R\$ 3.441,02	R\$ 34.410,20
2	TIPO II - Pórtico em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 10,00m de comprimento por 8,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 6,00m de altura por 2,00m de largura, testeira medindo 10,00m de comprimento por 2,00m de altura.	DIÁRIA	15	R\$ 2.501,08	R\$ 37.516,20
3	TIPO III - Pórtico em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 8,00m de comprimento por 6,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00m de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,00m de altura.	DIÁRIA	25	R\$ 2.013,08	R\$ 50.327,00
LOTE - 16	SONORIZAÇÃO				
1	TIPO I Sistema de sonorização de GRANDE PORTE PA (sonorização para o público) 01 Console digital, com 64 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de até 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MAD1 e/ou ADAT.; 01 console digital, com 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 24 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; Fios e cabos para a ligação do sistema - MONITOR (sonorização para o palco): 01 Console digital, com 64 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com samplerate	DIÁRIA	10	R\$ 14.725,46	R\$ 147.254,60



	<p>interna de até 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MAD1 e/ou ADAT.; 01 console digital, com 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas); 11 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema; 04 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 90 cabos de microfones; 70 pedestais; 20 garras; 12 sub multicabos de 12 vias; 50 microfones dinâmicos; 20 microfones condensadores; 06 microfones sem fio UHF; 20 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 02 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16" ; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra , com reverb, 70 watts; 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts; 20 praticáveis pantográficos de 1,00m</p>				
2	<p>TIPO II. Sistema de sonorização MÉDIO PORTE PA (sonorização para o público) 01 (uma) mesa digital com 48 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 16 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 16 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; Fios e cabos para a ligação do sistema - MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa digital 48 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas); 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema; 02 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02</p>	DIÁRIA	15	R\$ 6.765,57	R\$ 101.483,55



	<p>falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria;60 cabos de microfones;50 pedestais;10 garras;08 sub multicabos de 12 vias;30 microfones dinâmicos;10 microfones condensadores;02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.01 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16" ; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra , com reverb, 70 watts; 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts;12 praticáveis pantográficos de 1,00m</p>				
3	<p>TIPO III Sistema de sonorização PEQUENO PORTE PA 01 (uma) mesa digital com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento;01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA;08 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;08 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo;01 Aparelho de CD que reproduza MP3;Fios e cabos para a ligação do sistema. - MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa digital 32 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill;02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas);08 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2");Amplificação compatível com o sistema;02 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria;60 cabos de microfones;50 pedestais;10 garras;08 sub multicabos de 12 vias;30 microfones dinâmicos;10 microfones condensadores;02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.01 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16"; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra , com reverb, 70 watts;01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts.</p>	DIÁRIA	50	R\$ 3.504,37	R\$ 175.218,50
4		DIÁRIA	50	R\$ 2.428,57	R\$ 121.428,50



	<p>TIPO IV</p> <p>Sistema de sonorização composto por 01 mesa digital 16 canais com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 02 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 08 caixas de som com adaptação para pedestais (falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema; 10 cabos de microfones; 10 pedestais; 02 sub multicabos de 12 vias; 02 microfones sem fio UHF; 04 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 08 suporte pedestais para caixa de som; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; 01 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V e programa que possibilite a gravação de áudio</p>				
5	<p>TIPO V</p> <p>Sistema de sonorização (P.A DE SOM) pré-amplificada 16 canais XLR com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multe efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas, 04 caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ-20HZ, 15" e 2000w RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. O valor do item deve incluir mão de obra necessária a montagem e desmontagem, bem como todo cabeamento necessário para perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento do cabeamento (utilização de passa – fio sempre que necessário). Microfone bastão com ou sem fio, cardioide, dinâmico, com receptor true diversity de alta qualidade, frequência 80-18000Hz, sensibilidade do microfone 2,1 mv/pa, potência de saída do transmissor RF em 500hm. 30mw, função auto-lock para evitar mudanças acidentais de configurações, com display gráfico iluminado (transmissor e receptor), largura de banda 42mhz 1680, frequência UHF livre de interferência, função pilot toner esqueich para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado, sincronização do transmissor com receptor via interface infravermelho, conector de base XLR 24m/v para uso profissional, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa. 10 par led RGz 30wts e uma mesa de luz pilot 2000</p>	DIÁRIA	80	R\$ 1.884,58	R\$ 150.766,40
6	<p>TIPO VI</p> <p>Sistema de sonorização (P.A DE SOM) pré-amplificada 16 canais XLR com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multe efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas, 02 caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ-20HZ, 15" e 2000w RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. O valor do item deve incluir mão de obra necessária a montagem e desmontagem, bem como todo cabeamento necessário para perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento do cabeamento</p>	DIÁRIA	50	R\$ 1.393,85	R\$ 69.692,50



	(utilização de passa – fio sempre que necessário). Microfone bastão com ou sem fio, cardioide, dinâmico, com receptor true diversity de alta qualidade, frequência 80-18000Hz, sensibilidade do microfone 2,1 mv/pa, potência de saída do transmissor RF em 500hm. 30mw, função auto-lock para evitar mudanças acidentais de configurações, com display gráfico iluminado (transmissor e receptor), largura de banda 42mhz 1680, frequência UHF livre de interferência, função pilot toner esqueich para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado, sincronização do transmissor com receptor via interface infravermelho, conector de base XLR 24m/v para uso profissional, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa. 10 par led RGz 30wts e uma mesa de luz pilot 2000				
7	TIPO VII. Sistema de sonorização 16 CAIXAS DE SOM AMBIENTE - Mesa de som 6 canais stand,06-2 S, amplificador ONEAL 1000 W, toca CD, PEN DRIVE Pioneer, caixa amplificada com amplificador 1000 W, 16 caixas para som ambiente C S R, Music Power 75w (IHF) R.M.S 40W, FREQ.90.20 KHz, impedância 8 0hms, SENDIYIVIT, 95dB/W/m, WEIGHT 1800 GRS	DIÁRIA	20	R\$ 1.402,30	R\$ 28.046,00
8	TIPO VIII Sistema de sonorização CAIXA DE SOM ACÚSTICA - Caixas bi amplificadas, proporciona acústica com timbre excepcional e resposta cristalina. Possui leitores de MP3 através de portas USB / SD além de comunicação Bluetooth. Tamanho compacto aliado ao design elegante, com visor LCD dinâmico com controles dos arquivos e pastas. Alto-falante de 15" Driver de Titânio 1 1/4", Bi Amplificada 300 W RMS, Comunicação Bluetooth, Reprodutor de MP3 via USB e SD Card, Controle Remoto Frontal, 05 Presets de Equalização. Receptor FM, entradas balanceadas XLR e TRS 1/4", entradas P2 e RCA, auto Voltagem (100~240Vac)	DIÁRIA	20	R\$ 575,30	R\$ 11.506,00
LOTE - 17	STANDS				
1	TIPO I Stand tipo básico, tamanho mínimo de 4m x 4m com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorm. Iluminação composta por 01 (um) spot com lâmpada de 100watts a cada 3,00m ² , 02 (duas) tomadas monofásicas, coberta em toldo estilo pirâmide na cor branca, estrutura com aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	24	R\$ 1.884,51	R\$ 45.228,24
2	TIPO II Stand tipo básico, tamanho mínimo de 3m x 3m com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorm. Iluminação composta por 01 (um) spot com lâmpada de 100watts a cada 3,00m ² , 02 (duas) tomadas monofásicas, coberta em toldo estilo pirâmide na cor branca, estrutura com aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	70	R\$ 1.083,38	R\$ 75.836,60
LOTE - 18	TABLADO				
1	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 10m x 10m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIÁRIA	20	R\$ 2.850,00	R\$ 57.000,00
2		DIÁRIA	15	R\$ 2.121,30	R\$ 31.819,50



	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrote de madeira medindo no mínimo 8m x 4m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.				
3	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrote de madeira medindo no mínimo 5m x 5m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIÁRIA	80	R\$ 950,52	R\$ 76.041,60
LOTE - 19	TAPUMES				
1	Tapume metálico modulado medindo 2,50m de altura, base de sustentação e hastes de fixação, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	METRO LINEAR	7.000	R\$ 32,08	R\$ 224.560,00
LOTE - 20	TELÕES				
1	PAINÉIS DE LED TIPO I Compostos por 60 módulos de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 Câmeras HDV com 03 cd's para transmissão simultânea, 01 DVD Player, que reproduza BLUE RAY, DVD, CD de áudio e MP3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total, 01 Mesa de corte, 03 Monitores 10", Cabeamento necessário	DIÁRIA	12	R\$ 10.997,46	R\$ 131.969,52
2	PAINÉIS DE LED TIPO II Compostos por 03 unidades/cada com 12 módulos de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco. Cabeamento necessário	DIÁRIA	15	R\$ 6.163,66	R\$ 92.454,90
3	PAINÉIS DE LED TIPO III Compostos por 01 unidade de 24 módulo/cada de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões	DIÁRIA	38	R\$ 4.293,77	R\$ 163.163,26



	/ led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco. Cabeamento necessário				
LOTE - 21	TENDAS				
1	TIPO I Tenda em estrutura metálica tubular medindo 12,00m x 12,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIÁRIA	40	R\$ 1.293,87	R\$ 51.754,80
2	TIPO II Tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIÁRIA	1000	R\$ 394,85	R\$ 394.850,00
LOTE - 22	CABINES SANITÁRIAS				
1	CABINE SANITÁRIA (STD) Individual e portátil, modelo Masculino / Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180º.	DIÁRIA	1.500	R\$ 179,61	R\$ 269.415,00
2	CABINE SANITÁRIA (PNE PLUS) Individual e portátil, para portadores de necessidades especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, tipo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,30m de altura, 1,57m de largura interior, 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180º.	DIÁRIA	150	R\$ 255,35	R\$ 38.302,50
				TOTAL GERAL	R\$ 6.172.295,10

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 6.172.295,10 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

OBSERVAÇÕES:

1. Os serviços deverão estar de acordo e compatível mantendo a integridade e conservação, dos ambientes e prédios dos órgãos que solicitarem o serviço.
2. O serviço deverá ser prestado de acordo com as regras previsto no Termo de Referência, dentro de seu prazo de execução e de acordo com as especificações e as normas técnicas vigentes.
4. A empresa vencedora será responsável pelo transporte de seu pessoal, acomodação e alimentação necessárias até o local determinado pelo Município para prestação do serviço, como também será responsável pelo uso dos equipamentos necessários a prestação do serviço.
5. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de Serviço para cada Ordem enviada, onde conste todas as informações que identifique o prestador do serviço, processo, OS etc. As informações deverão estar bem legíveis de modo a viabilizar a conferência.



Santa Cruz do Capibaribe, PE - 18 de abril de 2022.

Eliel Antonio da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

